



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 068, DE 02 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2082, de 17 de dezembro de 2024,

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 PODER LEGISLATIVO	100.000,00
10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE	100.000,00
10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE	
01 031 0001 2 0001 MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	100.000,00
3 3 90 14 00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO	100.000,00
10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE	100.000,00
10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE	
01 031 0001 2 0002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA	100.000,00
3 3 90 40 00 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL	100.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de abril de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

David Albert Silva
Presidente da Câmara Municipal

Idevalda Abadia da Silva
CRC-MG: 47.715